LEI MUNICIPAL N° 016/2001
Data: 19 de abril de 2001

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A COLÔNIA DE PESCA Z-1, DESTE MUNICÍPIO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), de conformidade com o Artigo 179 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pesca Z – 1, deste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, repassará mensalmente a Colônia de Pesca Z-1, o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com o objetivo de implementar as ações do Plano do Desenvolvimento de Pesca.

Art. 3º A Colônia, obrigar-se-á a prestar contas da verba repassada, até o dia 10 (DEZ) do mês subseqüente ao recebimento, e somente será liberada uma outra parcela, após a apresentação da referida prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de abril de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal